



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**DIREÇÃO REGIONAL DE JUVENTUDE E DESPORTO**

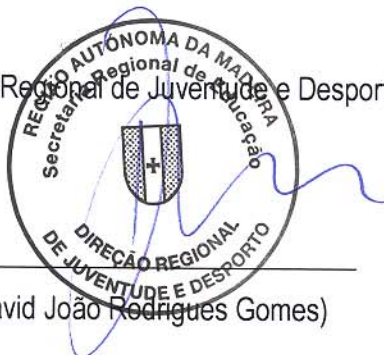
**DESPACHO**

Atendendo às dificuldades apresentadas por várias entidades desportivas, em cumprir o prazo inicialmente proposto pelo Despacho de 14 de julho de 2015, para a apresentação de candidaturas através do Programa de Desenvolvimento Desportivo (PDD), tendo em vista a atribuição de apoios ao desporto para a época desportiva 2015/2016, determino o seguinte:

1. Nos termos do n.º 2 do artigo 5.º da Resolução n.º 1293/2014, de 29 de dezembro de 2014, publicado no JORAM, I série, n.º 1, de 05 de janeiro de 2015, o prazo para a apresentação de candidaturas para o Capítulo IV – Secção II – atleta de alto rendimento, Capítulo V – competição desportiva regional, Capítulo VI – Secção I – associações regionais de modalidades, Capítulo VI – Secção II – praticante de elevado potencial, Capítulo VII – desporto para todos e Capítulo VIII – eventos, será, a título excepcional, prorrogado até ao próximo dia 18 de outubro de 2015, inclusive;
2. A partir do dia 19 de outubro de 2015, não serão aceites candidaturas aos apoios atrás referidos;
3. Proceda-se à comunicação do presente Despacho às entidades interessadas.

Funchal, 06 de outubro de 2015

O Diretor Regional de Juventude e Desporto



(David João Rodrigues Gomes)